



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.090

Alcinópolis, quinta-feira, 23 de abril de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lúgia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO**Esta Edição é composta de 6 páginas**

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 053/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 053/2026.....	04
Extrato do Termo Aditivo.....	05
Extrato do V Termo Aditivo - Contrato nº 192/2024.....	05
Republica-se Por Incorreção.....	05
Atos de Licitação.....	05
Resultado da Análise Documental - Chamamento Público nº 01/2026.....	05

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 53/2026

- de 23 de abril de 2026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17/12/2025, resolve decretar:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 800.256,57 (oitocentos mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.256,57**

Superávit Financeiro

02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	281	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	400.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	280	10.301.2604.2078.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	150.256,57	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 604 0000	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes		
		comunitários 000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	282	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	00	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	267	08.245.2603.2907.0000	Desenvolvimento e Proteção Social	75.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	268	08.245.2603.2907.0000	Desenvolvimento e Proteção Social	75.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **800.256,57**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0053/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares em especial ao inciso II.

“II - A abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até a totalidade do valor verificado”

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Isolado do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2025 no valor total de R\$ 375.975,05 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Dentro Quadro do Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial consta o valor R\$ 185.240,17 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 660.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e a quantia de R\$ 329.921,26 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 661.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Considerando a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) constituído na fonte de Recurso 2.660.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e a fonte de recurso 2.661.0000 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do exercício anterior no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

- Fonte 2.660.0000 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 185.240,17
(-) Decreto 050 de 10/04/2026	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 053 de 23/04/2026	R\$ 75.000,00
(=) Saldo atualizado remanescente em 23/04/2026	R\$ 105.240,17

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

- Fonte 2.661.0000 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 329.921,26
(-) Decreto 037 de 12/03/2026	R\$ 20.000,00
(-) Decreto 050 de 10/04/2026	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 053 de 23/04/2026	R\$ 75.000,00
(=) Saldo atualizado remanescente em 23/04/2026	R\$ 229.921,26

Considerando o Balanço Patrimonial Isolado do **Fundo Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2025 no valor total de R\$ 1.351.924,99 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) entre diversas fontes. Dentro Quadro do Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial demonstra o valor R\$ 545.626,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais) na seguinte Fonte de Recurso: 600.3110 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde da União proveniente de emendas parlamentares e a Fonte de Recursos 604.000 - Transferências de Recursos do

Sistema Único de Saúde da União para agentes Comunitários de Saúde e Endemias demonstram o valor de R\$ 150.256,57 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Considerando a essas exposições realizei abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) constituído na fonte de Recurso 2.600.3110 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde da União proveniente de emendas parlamentares e permanecendo um saldo a utilizar de R\$ 45.626,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais). Já na fonte de recurso 2.604.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde da União para agentes Comunitários de Saúde e Endemias do exercício anterior realizei a abertura no valor de R\$ R\$ 150.256,57 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), não ficando saldo disponível.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis - MS, 23 de abril de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO - V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

Processo Administrativo nº 4496/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024 - Credenciamento nº 004/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADO: **CICERO ASSIS SANTOS**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no período de 14 de abril de 2026 a 13 de setembro de 2026."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.
Foro: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 07.04.2026.

Assinam: ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS e CICERO ASSIS SANTOS.

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Alcinópolis/MS, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 042/2026, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pelos interessados no Chamamento Público nº 001/2026, destinado à formação de Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas em licitação para contratação de agência de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Após análise da documentação apresentada, foram consideradas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO:

- ADEJAIR MORAIS DA SILVA
- BRENNER RODRIGUES MENEZES
- JOÃO MARIA MEDEIROS
- PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – COM VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO:

- SIMONE ELIAS NOGUEIRA
- IGOR RODRIGUES DOS SANTOS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

- JÚLIO MARCOS TOMASSINI DOS SANTOS
- NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA
- PAMELA GONÇALVES OLIVEIRA FERNANDES
- ARTHUR MARTINS BULHÕES FREITAS
- HILTON BULHÕES JUNIOR
- NATHALY MARTINS DA SILVA BULHÕES
- RENAN RONDON CARRIJO
- AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES

Nos termos do § 5º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, fica aberto o prazo para impugnação dos nomes constantes da relação acima, mediante apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

A ata de análise documental, bem como toda a documentação apresentada pelos candidatos, encontra-se disponível para consulta no Processo Administrativo correspondente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, durante o horário de expediente.

Alcinópolis/MS, 17 de abril de 2026.

Eucione Batista Messias Carrijo

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 042/2026
